

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MARIA APARECIDA ROCHA CORTIZ, advogada, inscrita na Seccional São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 147.214, e **PEDRO ANTONIO DOURADO DE REZENDE**, professor de Ciência da Computação da Universidade de Brasília (UnB), na área de segurança computacional, membros do **COMITÊ MULTIDISCIPLINAR INDEPENDENTE** - CMIInd, ente da sociedade Civil, vêm à presença desse Egrégio Tribunal apresentar:

REPRESENTAÇÃO em face do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** para apuração de responsabilidades e demais providencias para ressarcimento ao erário publico, conforme abaixo exposto:



CONTRATO 105/2016 - Instituto Flextronics

Objeto

Em 12/2016 foi firmado, com dispensa de licitação, contrato de prestação de serviços nº 105/2016, entre o TSE e o FIT Flextronics Instituto Tecnológico.

Foi objeto da contratação

“(...) 1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a criação de um novo modelo de urna eletrônica abrangendo, mas não se limitando a: design, projeto de eletrônica embarcada, projeto mecânico, prototipagem e a integração, desenvolvimento do software básico embarcado (firmware e drives) e realização dos testes adequados (...)”

Valor

O Instituto Flextronics não possui fins econômicos, conforme se extrai de declaração em seu portal web <http://www.fit-tecnologia.org.br/home/>, “ (...) O Fit Instituto Tecnológico é uma organização sem fins econômicos (...)”

Mesmo assim referido contrato custou aos cofres públicos R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), já totalmente desembolsados.

“(...) O preço a ser pago a CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato é o constante de sua proposta sendo R\$ 6.807.408,51 (seis milhoes oitocentos e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor total estimado do contrato essa quatia acrescida de R\$ 192.590,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa reais) para realizar os ressarcimentos com diárias, totalizando o montante de R\$ 7.000,000,00 (sete milhoes de reais) (...) “

O valor para ressarcimento por diárias de prestação de serviços foi fixado em tal contrato conforme o termo "(...) 5.1 - Os técnicos e consultores da CONTRATADA que se deslocarem do município de Sorocoba/SP perceberão diárias nos valores abaixo:

- a. R\$ 320,00 valor da diária para viagens nacionais
- b. US 225,00 valor da diária para viagens internacionais. (...)"

Não se sabe porque os técnicos teriam que fazer viagens internacionais para executar tal contrato, mas de qualquer forma, como o contrato encontra-se com saldo extrapolado em 53 mil reais, o valor contratado para pagamento de diárias foi totalmente desembolsado, o que significa que num período de 08 meses foram feitas, ao menos, a preço de hoje 241,1 viagens internacionais, e ao mais 601,84 viagens nacionais, o que corresponderia a aproximadamente 75 viagens por mês, ou três viagens por dia útil.

Descrição das atividades

As especificações de atividades e pagamentos do referido contrato, conforme documento apensado ao mesmo, são as seguintes:

ANEXO I AO CONTRATO-TSE Nº 305 /2016				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO				
Id	Previsão [*]	Entregável	%	Valor
1	dezembro/2016	Plano de Trabalho e Caderno de Requisitos	25%	R\$ 1.701.852,13
2	janeiro/2017	Relatório de Viabilidade Técnica das Soluções Propostas	15%	R\$ 1.021.111,28
3	fevereiro/2017	Relatório de Itens a Comprar	15%	R\$ 1.021.111,28
4	março/2017	Entrega da Especificação detalhada do protótipo da Solução de Energia	8%	R\$ 544.592,68
5	abril/2017	Protótipo da Solução de Energia	8%	R\$ 544.592,68
6	maio/2017	Protótipo com adição de solução de Impressão, Interface e Identificação	8%	R\$ 544.592,68
7	junho/2017	Protótipo com adição dos módulos de Memória, Segurança e Embalagem 15 módulos de Impressão independentes Software desenvolvido (Bootloader, BIOS/UEFI, Bibliotecas, APIs, código-fonte)	5%	R\$ 340.370,43
8	julho/2017	30 Urnas Eletrônicas - Modelo de Produção Treinamento presencial para a equipe do TSE contemplando Hardware e Software (tecnologias empregadas, processo de desenvolvimento, procedimentos adotados, dificuldades encontradas, software desenvolvido, ferramentas utilizadas, proposições de melhorias e evolução do projeto) Documentação técnica completa de Hardware e Software contemplando: Manual para Manutenção corretiva, exercitação periódica dos componentes, instruções para licitação da manutenção corretiva, instruções para recuperação de placas e módulos e taxas de falhas esperadas.	16%	R\$ 1.089.185,36

9	agosto/2017 até o final da vigência do primeiro ano	Apoio Técnico em apresentações e/ou questionamentos, simulados, testes em campo, eleições suplementares. [**]	--	-----	
TOTAL (100%)					R\$ 6.807.408,51

O pagamento inicial de 1.701.852,13, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, foi feito antes mesmo da prestação de serviços, somente para elaboração de plano de trabalho. O restante do pagamento foi fielmente realizado, mas até a presente não se sabe porque não surtiu o resultado esperado.

Especificamente, com relação a impressão dos votos, como se observa, foram contratados, pagos e acredita-se concluídos os serviços referentes ao desenvolvimento de 15 protótipos de MIV (módulos de impressão de voto) com seus componentes (firmware, drives etc), documentação e treinamento de servidores do TSE.

A prestação de serviços incluiu a elaboração, modulagem, documentação e demais componentes dos Módulos de Impressão, conforme descritos no trecho do documento supracitado, replicado abaixo:

6	maio/2017	Protótipo com adição de solução de impressão, Interface e Identificação	8%	R\$ 544.592,68
7	junho/2017	Protótipo com adição dos módulos de Memória, Segurança e Embalagem 15 módulos de Impressão independentes Software desenvolvido (Bootloader, BIOS/UEFI, Bibliotecas, APIs, código-fonte)	5%	R\$ 340.370,43
8	julho/2017	30 Urnas Eletrônicas - Modelo de Produção Treinamento presencial para a equipe do TSE contemplando Hardware e Software (tecnologias empregadas, processo de desenvolvimento, procedimentos adotados, dificuldades encontradas, software desenvolvido, ferramentas utilizadas, proposições de melhorias e evolução do projeto) Documentação técnica completa de Hardware e Software contemplando: Manual para Manutenção corretiva, exercitação periódica dos componentes, instruções para licitação da manutenção corretiva, instruções para recuperação de placas e módulos e taxas de falhas esperadas.	16%	R\$ 1.089.185,36

Contratação da Empresa Smartimatic

Após encerrado o pagamento total pela prestação de serviços ao Instituto Flextronics, o TSE abriu e concluiu licitação nº 106/2017, consagrando vencedora a empresa Smartimatic do Brasil, cujo objeto inclui refazer os serviços que foram pagos ao Instituto Flextronics, referentes à projeto e prototipagem dos módulos de impressão, num típico ato de *bis in idem* envolvendo dinheiro público.

Consta do Edital, e agora na contratação da licitação 106/2017, que o erário público vai arcar novamente com o pagamento de novos protótipos de módulos de impressão, demais componentes e manuais de funcionamento, ao que parece, sem nenhum constrangimento quanto a responsabilização por prejuízos anteriores.

O zelo pelo dinheiro publico parece não ter sido fator de importância na contratação do Instituto Flextronics, haja vista a ausência de resultados sem nenhuma cobrança pela não entrega ou inadequação do produto contratado.

O que se tem por certo é que tal contrato, pelo alto custo que gerou, teria que ao menos viabilizar a compra fungível de dispositivos modulares de impressão de votos, fabricados conforme especificações testadas e validadas por um projeto cujo conceito e viabilidade de integração ao sistema de votação do TSE teria sido objeto e resultado do mesmo.

Caso isso não seja possível, e a prestação de serviços sem licitação tenha prestabilidade apenas se adquirido todo o conjunto de MIV com impressora e terminal a serem utilizados para eleições, resta claro que houve desperdício dos recursos assim empregados, posto que está fora de parâmetros de racionalidade a compra de equipamento dessa natureza, que no seu conjunto custaria a exorbitante quantia de R\$ 3.700,00 cada, tendo em vista o preço médio de impressoras semelhantes, usadas para imprimir cupons fiscais, que no varejo custam em torno de 500,00 cada.

Por isso, é a presente para informar esse Tribunal e requerer apuração da denúncia, para ao final serem tomadas as medidas que o caso requer.

Brasília, 29 de janeiro de 2018.

MARIA APARECIDA ROCHA CORTIZ
OAB/SP 147.214

PEDRO ANTONIO DOURADO DE REZENDE
Professor de Computação na UnB

	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sesap / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I - Térreo - sala 022 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 3316-7272 / Fax.: (61) 3316-7273 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 58.563.231-3	
Data de entrega: 29/01/18 Hora de entrega: 17:18	
Local de entrega: Disop/Seprot	
Mensagem: O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles, cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme artigos 17 a 20 e Anexo III, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "a", todos da Portaria-TCU 303/2016: - Compete ao Interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de dez dias, com posterior descarte.	
Operador: JULIANA ALVES DOS SANTOS	